

PORTARIA INTERNA Nº. 001/2026

**“DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER
PELA COORDENAÇÃO DO SETOR DE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
TRANSPORTES”**

A presente designação tem por objetivo assegurar a continuidade, organização e eficiência das atividades desenvolvidas pelo Setor de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes. A servidora designada possui conhecimento das rotinas administrativas e técnicas do setor, bem como experiência compatível com as atribuições inerentes à função, o que contribui para o adequado acompanhamento das ações de fiscalização.

FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA, no uso das atribuições do cargo de Secretária Municipal De Desenvolvimento Urbano E Transportes, que lhes foram conferidas através do DECRETO Nº 18.606/2026 que a nomeou para ocupar a titularidade da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora pública municipal Maria Julia Santos Gomes, nomeada no cargo efetivo de Agente Fiscal, matrícula nº 07019301, para responder pela Coordenação do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, nos termos dos artigos



198 e 199 da Lei Complementar nº 148, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º O responsável pelo Setor de Fiscalização de Obras e Posturas deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I – Acompanhar a fiscalização do cumprimento da legislação municipal de posturas e dos regulamentos relativos ao comércio eventual e ambulante;

II – Coordenar e orientar o uso público adequado das praças, parques e jardins do Município;

III – Estabelecer normas e fiscalizar o fiel cumprimento das mesmas, no tocante à publicidade de modo geral efetuada no território do Município, de acordo com a legislação vigente;

IV – Coordenar e exercer a fiscalização das normas relativas ao depósito, fornecimento e comercialização de produtos inflamáveis;

V – Coordenar e exercer a fiscalização pertinente à localização e ao funcionamento do comércio em geral, das indústrias e dos prestadores de serviços, evitando licenciamentos em locais não permitidos;

VI – Coordenar e exercer a fiscalização e fazer cumprir as normas e políticas do Código de Posturas do Município, do Código Municipal de Meio Ambiente e do Plano Diretor Urbano do Município;

VII – Lavrar notificações e autos de infração por desobediência aos dispositivos legais vigentes;

VIII – Estabelecer, administrar e fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços; e

IX – Desempenhar outras atividades correlatas às suas atribuições e aquelas solicitadas pela chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria terá vigência por prazo indeterminado, até que cessem as atividades designadas ou que seja revogada por ato da Administração Pública.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

Gabinete da Secretária Municipal De Desenvolvimento Urbano E Transportes de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (11) dias, do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávia Barbosa Mendonça
Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano e Transporte
Decreto: 18.606/2026